



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 135 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Função Comissionada no Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Norte-ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições institucionais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Municipal nº 210/99 de 03 de novembro de 1999, a Função Comissionada no Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Função Comissionada deverá ser provida por servidor que detenha conhecimentos nas áreas de legislações: trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias; informática e operacionalização de sistemas, objetivando atender as implementações e gerenciamento do eSocial e Módulo CidadES – Controle informatizado de Dados do Espírito Santo, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de que for titular.

Parágrafo único. O valor da Gratificação de Função de que trata o caput deste artigo será o constante no Anexo único que integra a presente Resolução e pago mensalmente, devendo ser reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores municipais.

Art. 3º A Gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 2º desta Resolução, não serve de base de cálculo de adicionais por tempo de serviço ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito e incidirá contribuição previdenciária.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 12 de novembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

ADRIANO TAMANINI

Presidente

Publicada na Secretaria nesta data.

EMERSON GROBÉRIO

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela correspondente às Funções Gratificadas da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

NATUREZA	SETOR	VALOR (R\$)
Função Gratificada	Contábil, Financeiro e Pessoal	236,00